



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

PARECER N° 243/2023

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Matéria:** Projeto de Lei n° 199/2023

**Autoria:** Vereador Marco Mayor

**Ementa:** Institui a obrigatoriedade de manter um profissional da área de enfermagem no Centro Esportivo João do Pulo.

**Relatoria:** Vereadora Regina Célia Daniel Ramos - Regininha

### I- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura, de autoria do Vereador Marco Mayor, que “Institui a obrigatoriedade de manter um profissional da área de enfermagem no Centro Esportivo João do Pulo”, encontra-se nesta Comissão com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

### II- PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Jurídica da Casa no Parecer n° 409/2023, manifestou-se pela inviabilidade da aprovação, assim destacando:

*“Em que pese a intenção do nobre vereador, o projeto não pode ser aprovado porque invade a competência legislativa e administrativa do Poder Executivo.*

*Disponibilizar um profissional da área de enfermagem no Centro Esportivo envolve a estrutura organizacional do Poder Executivo, que terá que remanejar um servidor do quadro permanente ou contratar um profissional exclusivamente para isso.*

*A organização administrativa do município cabe ao Prefeito Municipal:*

*(...)*

*É pacífico na doutrina, que somente o Prefeito Municipal exerce as funções de governo relacionadas com o planejamento, organização e direção de serviços da municipalidade, podendo eleger prioridades e decidir quais as ações governamentais, diretrizes e metas serão cumpridas para atender o interesse da população local.*

*(...).”*





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### **III- CONCLUSÃO DA RELATORIA**

Após estudo do projeto, esta Relatoria acompanha o Parecer Jurídico desta Casa de Leis concluindo pela inviabilidade do projeto.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

**Vereadora Regina Célia Daniel Santos - Regininha**  
**Relatora**

### **IV- DECISÃO DA COMISSÃO**

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pela Relatora.

Pindamonhangaba, data da assinatura eletrônica.

**Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela**  
**Presidente**

**Vereador Júlio César Carneiro de Souza – Julinho Car**  
**Membro**

